

ANEXO XI  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 23507.001522/2020-85  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: OBRA DE UM PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA ESCOLA DA FAMED COM A URBANIZAÇÃO DO ENTORNO E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, SPDA E ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO CAMPUS DA UFCA EM BARBALHA.

Por este instrumento particular credenciamos nosso(a) representante o(a) Sr(a) **Euny Gomes de Souza**, brasileiro, divorciado, nascido em 03 de fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade R.G nº 1.375.031 emitido pela SSP do Estado do Rio Grande do Norte expedida em 25/11/2008 e inscrito no CPF sob nº 023.600.164-74 por estado civil divorciado, a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente a Concorrência Pública Nº 01/2020, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Natal/RN, 16 de setembro de 2020.



Lucilene de Castro Pereira  
Representante Legal  
RG nº 1.138.704 SSP/RN  
CPF nº 429.879.544-68

## Procuração Particular

Por este instrumento particular a **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ.: nº **08.117.778/0001-97**, sediada à Rua Potengi, 521 - Sala B - Petrópolis - CEP: 59.020-030, Natal/RN neste ato representada por sua **sócia Lucilene de Castro Pereira**, empresária, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade R.G nº 1.138.704 emitido pela SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 429.879.544-68, residente na Rua Aderbal de Figueiredo, 85 ap 803, Petrópolis Residence, Praia do Meio, na cidade de Natal, estado de Rio Grande do Norte, com CEP 59.010-115, nomeio e constituo como meu procurador **Euny Gomes de Souza**, brasileiro, divorciado, nascido em 03 de fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade R.G nº 1.375.031 emitido pela SSP do Estado do Rio Grande do Norte e inscrito no CPF sob nº 023.600.164-74, residente na Rua Ilheus, 2872, Potengi, CEP: 59.120-700, Natal, estado de Rio Grande do Norte, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, **inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos**, requerer, assinar papéis e documentos, formular lances, negociar preço, concordar ou não com o que se faça necessário para representar empresa no(a) **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 23507.001522@2020-85 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**.

Natal, 14 de setembro de 2020.



**MARBELLA RESIDENCE INC. E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Lucilene de Castro Pereira

CPF: 429.879.544-68



### 3º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião: LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES

Largo Joazeira Aires, 532 | Cidade Alta | CEP: 59025-275 | Natal/RN - Fones: (84) 3211.8271 / 3211.8584 / 9961.9297 - E-mail: firmas@3ooficiodnotas.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **LUCILENE DE CASTRO**

**PEREIRA**. Dou fé.

Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjrn.jus.br>

Selo Digital: RN202000049610029675KPX

#Natal, 14 de Setembro de 2020.

#Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

\* **KFAgundes**

#Karina Coelho Fagundes Santos - substituta

AB896654



**Marbella Residence Incorporadora e Construtora Ltda - EPP**

Rua Potengi, 521 - Sala B - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59.020-030

Tel.: (84) 3345-2554

CNPJ Nº 08.117.778/0001-97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1683014356

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1683014356

Nome: **EUNY GOMES DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1375031 ITEP RN**

CPF: **023.600.164-74** DATA NASCIMENTO: **03/02/1978**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO FIRMINO DE SOUZA**  
**MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04576863202** VALIDADE: **09/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **18/02/2009**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **11/10/2018**

**Luiz Eduardo Machado Pereira** 10786896354  
 Diretor Geral - Detran/RN RN704364115

ASSINATURA DO EMISSOR

**RIO GRANDE DO NORTE**

**JPM** CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA  
 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0166/2969/4997/3883  
 Jairo Procópio de Moura Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.

Natal, 15 de Setembro de 2020 08:38:15.

Henrique Procópio de Moura - Substituto

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus/selo>.  
 Selo Digital: RN202000953070074651DYT



*[Handwritten signatures and marks]*

**MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 08.117.778/0001-97

NIRE: 24200434047

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10**

LUCILENE DE CASTRO PEREIRA, brasileira, natural de Maranguape/CE, divorciada, nascida em 29/11/1949, empresária, portadora da C. I. Nº 001.138.704 - ITEP/RN, CNH Nº 01882368586-DETRAN/RN e CPF nº 429.879.544-68 residente e domiciliada na Rua Aderbal de Figueiredo, 85, Ap. 803, Praia do Meio, Natal/RN, CEP: 59.010-115, e JOÃO MARIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/05/1965, auxiliar contábil casado sob regime de separação de bens portador da C.I. Nº 751.158 - SSP/RN e CPF Nº 503.608.764-04 residente e domiciliado na Rua Enfermeiro João Correia da Silva, 285, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59.014-120 únicos integrantes da sociedade empresária limitada de nome empresarial **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCERN, sob NIRE nº 24200434047 por despacho em 10/07/2006, com sede na Avenida Café Filho, 1750, Loja 0296, Praia do Meio, Natal/RN, CEP: 59.010-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 08.117.778/0001-97, resolve alterar seu contrato social e aditivos, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - **DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica neste ato alterado o endereço para a Rua Potengi, 521, Sala B, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-030.

II - **DAS RATIFICAÇÕES.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

Em função das alterações introduzidas no contrato social e aditivos, os sócios resolvem CONSOLIDAR-LO, passando o contrato a reter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.117.778/0001-97

NIRE: 24200434047

LUCILENE DE CASTRO PEREIRA, brasileira, natural de Maranguape/CE, divorciada, nascida em 29/11/1949, empresária, portadora da C. I. Nº 001.138.704 - ITEP/RN, CNH Nº 01882368586 - DETRAN/RN e CPF nº 429.879.544-68 residente e domiciliada na Rua Aderbal de Figueiredo, 85, Ap. 803, Praia do Meio, Natal/RN, CEP: 59.010-115.

JOÃO MARIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/05/1965, auxiliar contábil casado sob regime de separação de bens portador da C.I. Nº 751.158 - SSP/RN e CPF Nº 503.608.764-04 residente e domiciliado na Rua Enfermeiro João Correia da Silva, 285, Areia Preta, Natal/RN, CEP: 59.014-120.

Únicos integrantes da sociedade empresária limitada de nome empresarial **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCERN, sob NIRE nº 24200434047 por despacho em 10/07/2006, com sede na Rua Potengi, 521, Sala B, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-030, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 08.117.778/0001-97, que têm entre si, justos e combinados, onde os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO. A empresa gira sob a denominação social de **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede situada na Rua Potengi, 521, Sala B, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-030 e foro jurídico na comarca de Natal/RN.

II – DO OBJETO SOCIAL. Os objetos sociais da empresa são:

41.10-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;

68.10-2/01: Compra e venda de imóveis próprios;

68.10-2/02: Aluguel de imóveis próprios;

81.12-5/00: Condomínios prediais;

41.20-4/00: Construção de edifícios

68.21-8/01: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

III – DO CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**, divididos em **3.000.000 (três milhões)** quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (**hum real**) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, distribuídos da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	
	QUOTAS	R\$
LUCILENE DE CASTRO PEREIRA	2.970.000	2.970.000,00
JOÃO MARIA BARBOSA DOS SANTOS	30.000	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

IV – DA DURAÇÃO. O prazo de duração é indeterminado, sendo iniciadas suas atividades em 10/09/2010, conforme Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

V – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.



**VI – DA ADMINISTRAÇÃO.** A administração da sociedade fica a cargo e incumbência da sócia **LUCILENE DE CASTRO PEREIRA** a qual desempenhará suas funções de forma isolada em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques, cartões de crédito, empréstimos e operações financeiras na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

**VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** A administradora declara não estar impedida por lei especial, e nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**VIII – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO.** O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunicatório.

IX - DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome empresarial é privativo das administradoras que tenham os necessários poderes de administração.

X - DO "PRÓ-LABORE". A administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do imposto de renda.

XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL. O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;

Conselho Fiscal: A firma não tem conselho fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as de liberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

XII - DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerados pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O capital social sofrerá a consequente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.



XIII – DA CAUSA MORTIS. Em caso de falecimento, interdição, inabilitação de quaisquer das sócias, proceder-se-á em conformidade com a legislação vigente, ressarcindo-se nos casos de falecimento os herdeiros e/ou dependentes legais do de cujos, facultando-se-lhes, entretanto, o direito de ingressarem na firma com o respectivo aquecimento do (s) sócio (s) remanescentes, e nos demais casos, ressarcir-lo dos seus direitos e haveres na forma definida na lei.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento que é redigido em 1 (Um) via de igual forma e teor.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2019.



---

LUCILENE DE CASTRO PEREIRA



---

JOÃO MARIA BARBOSA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 14:48 SOB N° 20190694645.  
PROTOCOLO: 190694645 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001244884. NIRE: 24200434047.  
MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 17/03/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190694645 	NIRE 24200434047	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2005651379 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: LUCILENE DE CASTRO PEREIRA | Telefone de contato: (84) 33452554 | Email: financeiro@marbellaresidence.com.br  
 Local: Natal - RN | Data: 15/01/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------